

5PE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**LAUDO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL
— HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA —**

Laud030-001/2010

- **INSALUBRIDADE**
- **PERICULOSIDADE**
- **RADIAÇÃO IONIZANTE, GRATIFICAÇÃO DE TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASILEIRO
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP.: 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL —HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA—

Rev: 03

EMPRESA REQUISITANTE:

SOLICITANTE: Superintendência de Pessoal — SPE da UFBA.

EXECUTANTE: Núcleo de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional da Universidade Federal da Bahia.

ASSUNTO: Avaliação ambiental para a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade.

DATA DA AVALIAÇÃO: 18 de agosto de 2010.

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.

CNPJ: 15.180.714/0001-04.

CNAE: 75.00-1.

ATIVIDADES: As atividades desenvolvidas por veterinários em clínicas, consultórios e laboratórios veterinários, bem como em visitas a fazendas, canis, domicílios ou a qualquer outro lugar para fornecimento de:

- assistência veterinária a animais de estabelecimento agropecuário
- assistência veterinária a animais de estimação
- diagnóstico clínico patológico de animais
- serviços de vacinação em animais
- serviços de esterilização em animais
- a realização de testes de espécies animais.

ENDEREÇO: Rua Ademar de Barros, nº 500, Ondina.
CEP: 40170-110, Salvador-Bahia.



LAUDO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL —HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA—

Rev: 03

Índice

I – OBJETIVO	3
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	3
III – DEFINIÇÕES:.....	5
01. Atividades e Operações Insalubres	5
02. Riscos Ambientais	5
03. Agentes Físicos.....	5
04. Agentes Químicos.....	5
05. Agentes Biológicos.....	5
06. Tempo de Exposição	6
07. Atividades e Operações Perigosas	6
08. Equipamento de Proteção Individual – EPI.....	7
09. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC	7
09.1. Extintores de Incêndio.....	7
IV – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE:	7
V – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL:.....	8
VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS:	8
LAUDOS PERICIAIS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL	10
Divisão Administrativa.....	11
Farmácia	12
Departamento de Patologia Clínica	13
Setor de Grandes Animais.....	14
Clínica de Pequenos Animais.....	15
Laboratório de Tuberculose	16
Laboratório de Bacterioses	17
Laboratório Diagnóstico das parasitoses dos animais	18
Laboratório de vírus.....	19
Laboratório de Monitoramento de Doenças pelo S.I.G.....	20
Cirurgia de Pequenos Animais.....	21
Laboratório Diagnóstico de Imagem.....	22
Esterilização	23
Laboratório de Análises Clínicas	24
Laboratório de Reprodução	25
Sala de aula prática de Reprodução	26
Laboratório de Anatomia Patológica	27
Laboratório de Toxicologia	28
Laboratório de Biologia Celular e Molecular.....	29



LAUDO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA–

I – OBJETIVO

Este Laudo de Avaliação Ambiental tem por objetivo caracterizar as condições insalubres e perigosas no âmbito da Universidade Federal da Bahia – Hospital de Medicina Veterinária, para concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade e gratificação por trabalhos com Raios-X.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 – Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72;
- Lei nº 8.270 de 19 de dezembro de 1991 – Art.12, Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Orientação Normativa nº 04 de 13 de julho de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece a orientação a respeito da concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, radiação ionizante e, gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas no âmbito do Serviço Público Federal;
- Orientação Normativa nº 03 de 17 de junho de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que altera o art. 3º da Orientação Normativa nº 4, de 13 de julho de 2005, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, radiação ionizante e gratificação por trabalhos com raio X ou substâncias radioativas e revoga o artigo 6º que permite o pagamento cumulativo de Adicional de Irradiação Ionizante e Gratificação por trabalhos com raio X, alcançados pela Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentados pela Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991;
- Orientação Normativa nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências;
- Portaria Normativa nº 03 de 07 de maio de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece orientações sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor – NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes geral para implementação das ações e vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor;



LAUDO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA–

- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria Ministerial nº 3.214/78, que regulamenta a Lei nº 6.514/77, instituindo as Normas Regulamentadoras – NR's;
- Norma Regulamentadora nº 07 – PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- Norma Regulamentadora nº 09 – PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- Norma Regulamentadora nº 12 – Máquinas e Equipamentos;
- Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Norma Regulamentadora nº 16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia;
- Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção contra incêndios;
- Norma Regulamentadora nº 24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Lei nº 7.369/85 que trata do adicional de periculosidade por eletricidade.
- RDC Anvisa33/03, 306/04, Resolução CONAMA 283/01, 358:05 e suas atualizações, para manejo de resíduos e orientações ambientais;
- E demais normas, leis, decretos ou similares, quando necessário.



LAUDO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA–

III – DEFINIÇÕES:

01. Atividades e Operações Insalubres

O Art. 189 da CLT define:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza e condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

02. Riscos Ambientais

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador (item 9.1.5 da Norma Regulamentadora – NR-9).

03. Agentes Físicos

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizante, bem como o infra-som e o ultra-som (item 9.1.5.1 da NR-9).

04. Agentes Químicos

Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão (item 9.1.5.2 da NR-9).

05. Agentes Biológicos

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros (item 9.1.5.3 da NR-9).



LAUDO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL — HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA—

06. Tempo de Exposição

A NR-15 no seu Anexo 14 define tempo de exposição como **contato permanente**. Assim considera-se como contato permanente a obrigatoriedade diária de realizar funções de risco com exposição aos agentes insalubres, cuja execução das tarefas nessas condições possa ser inquestionavelmente caracterizada nas atividades cotidianas e no conjunto de atividades do servidor.

Essa definição foi normatizada no Art. 65 do Decreto 3.048 de 6 de maio de 1999 — Regulamento da Previdência Social com a seguinte redação:

Art. 65. Considera-se trabalho permanente, para efeito desta Subseção, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço (Redação dada pelo Decreto nº 4.882, de 18.11.2003).

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos períodos de descanso determinados pela legislação trabalhista, inclusive férias, aos de afastamento decorrentes de gozo de benefícios de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez acidentários, bem como aos de percepção de salário-maternidade, desde que, à data do afastamento, o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial (Incluído pelo Decreto nº 4.882, de 18.11.2003).

07. Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades e operações perigosas aquelas, que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis, explosivos, radiações ionizantes e eletricidade. A NR-16 estabelece os critérios para a sua concessão de acordo com os seus Anexos;

Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo 3: Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas;

Atividades e Operações Perigosas com Eletricidade (Lei nº 7 369/85 normatizada pelo Decreto 93.412/86).



LAUDO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA–

08. Equipamento de Proteção Individual – EPI

EPI é todo dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Deve ser fornecida gratuitamente, de acordo com o risco a que está submetido e, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-6). É responsabilidade dos diretores das unidades orientar o servidor para o porte adequado do EPI e cobrar o seu uso.

09. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

EPC é todo dispositivo destinado a proteger à saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, por exemplo: enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, sinalização de segurança, uso de extintores de incêndio, entre outros.

09.1. Extintores de Incêndio

Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, ser providos de extintores portáteis de incêndio, a fim de combater o fogo no seu início. Tais aparelhos devem ser apropriados à classe do fogo a extinguir. Deve ser observada a recomendação constante na NR-23.

IV – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE:

O pagamento dos adicionais e da gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas será suspenso quando:

- a) Cessado o risco pela eliminação ou neutralização da insalubridade pelo uso de medidas de proteção coletiva e individual (uso do EPI);
- b) o servidor removido do ambiente que originou a concessão do adicional;
- c) o servidor estiver distante do local ou deixar de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.



LAUDO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA–

V – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL:

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se na avaliação qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos presentes ou não nas unidades periciadas. O método de avaliação pericial qualitativo está fundamentado nos anexos 13 e 14 da NR-15 e anexos 1, 2 e 3 da NR-16, sendo necessário nos casos de presença de agentes de riscos físicos e químicos a avaliação quantitativa para definição da salubridade ou insalubridade do ambiente.

A metodologia aplicada nesta avaliação (prevista no Art. 12 da Orientação Normativa n.º 04 de 13 de julho de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) consistiu em:

1. visitar para avaliar, *in loco*, a estrutura física e organizacional da Instituição e as rotinas de trabalho desempenhadas pelos servidores do Hospital de Medicina veterinária;
2. qualificar a insalubridade e/ou periculosidade, após a análise dos aspectos inerentes a cada ambiente periciado, observando:
 - a) contato com o agente nocivo à saúde;
 - b) regime de exposição não ocasional nem intermitente;
 - c) enquadramento legal da atividade ou operação insalubre ou periculosa.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) **Diretores das Unidades:** é da competência dos Diretores das Unidades da UFBA comunicar ao SPE os servidores que fazem jus ao Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base neste Laudo Técnico.
- b) **Servidores:** os servidores que no desenvolvimento de suas atribuições estiverem em contato com os agentes insalubres ou desenvolverem atividades ou operações perigosas farão jus, respectivamente, ao Adicional de Insalubridade ou Periculosidade.
- c) **Coleta de Lixo:** Como proteção ao meio ambiente e destinação adequada dos resíduos o Hospital de Medicina Veterinário, deve implantar a coleta seletiva do lixo.
- d) **Extintores de Incêndio:** Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, ser providos de extintores portáteis de incêndio, a fim de combater o fogo no seu início. Tais aparelhos devem ser apropriados à classe do fogo a extinguir (item 23.12.1 da NR-23). Cabe ao Hospital de Medicina Veterinária:
 1. Adquirir extintores de incêndio apropriados à classe de incêndio a ser extinta, buscando suprir as atuais necessidades junto aos diversos ambientes de trabalho.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br

9

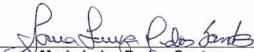
LAUDO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA–

2. Recarregar os extintores existentes e redistribuí-los conforme a necessidade de cada local face à classe de incêndio a ser extinta.
 3. Inspeccionar os extintores para verificar integridade física, validade da carga etc.
 4. Implantar Programa de Evacuação de Instalações em caso de incêndio.
- e) **Sinalização de Segurança:** Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, dispor de sinalização de segurança, com os objetivos de advertir o trabalhador contra riscos de acidentes, identificar equipamentos de segurança e delimitar áreas e tubulações industriais, por meio de cores. Deve ser observada a recomendação constante na NR-26.

Salvador, 25 de setembro de 2012.



Ana Lúcia P. de C. Ribeiro
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA 52.289-D



Maria Luiza D. dos Santos
Diretora SMURB/PRODEP/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br

10

LAUDO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA–

LAUDOS PERICIAIS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
 Tel.: (71) 3263-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Divisão Administrativa

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Atendimento ao público externo, atividades administrativas de direção, compras para o hospital, solicitação de serviços, organização de almoxarifado, protocolo etc.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Insalubridade: Sim () Não (X)

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Nenhum.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Adequação à NR 23;
 Projeto de adequação ergonômica do ambiente.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:


 Ana Lucia Ribeiro
 Eng. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP.: 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
– HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Farmácia

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Recebimento e entrega de materiais interno e externo, controle de produtos controlados, preenchimento de fichário e controle de estoque.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Insalubridade: Sim () Não (X)

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Nenhum.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:


Recomenda-se:
Adequação à NR 23;
Adequação ergonômica do ambiente.
Higienização e ventilação adequada.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 25 de setembro de 2012.

Assinatura e carimbo:


Ana Lucia Ribeiro
Enga. de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA


Ruyes Borges
Eng. de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Departamento de Patologia Clínica

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Redigir ofícios, e trabalhos administrativos.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Insalubridade: Sim () Não (X)

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Nenhum.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:


Recomenda-se:
 Adequação à NR 23;
 Adequação ergonômica do ambiente.
 Higienização e ventilação adequada

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:


 Ana Lucia Ribeiro
 Enga. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Setor de Grandes Animais

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Aulas práticas com animais doentes, colheita de material para exames nos animais atendidos ou internados, ministrar medicamentos e vacinas.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários.

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio — percentual 10%.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOPTADAS:

Recomenda-se:

Adequação à NR 32;

Higienização adequada dos locais, utilização de luvas, máscaras, avental de manga longa, calçados fechados e ventilação adequada.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:


 Ana Lúcia Kibêtro
 Enga. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
 NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP.: 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Clínica de Pequenos Animais

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Atendimento de clínica médica geral e emergências.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários.

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio — percentual 10%.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Recomenda-se:

Adequação à NR 32;

Higienização adequada dos locais, utilização de luvas, máscaras, avental de manga longa, calçados fechados e ventilação adequada.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:


 Ana Lucia Ribeiro
 Eng. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASILEIRO
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Laboratório de Tuberculose

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Pesquisa e aula

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários.

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10%.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Recomenda-se:

Adequação à NR 32;

Higienização adequada dos locais, utilização de luvas, máscaras, avental de manga longa, calçados fechados e ventilação adequada

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:


 Ana Lucia Ribeiro
 Enga. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Laboratório de Bacterioses

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Isolamento e identificação de bactérias

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários.

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Máximo – percentual 20%.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Recomenda-se:

Adequação à NR 32;

Higienização adequada dos locais, utilização de luvas, máscaras, avental de manga longa, calçados fechados e ventilação adequada.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 25 de setembro de 2012.

Assinatura e carimbo:

Lucia Ribetro
 Ana Lucia Ribetro
 Enga. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA

Ribes Borges
 Ribes Borges
 Eng. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Laboratório Diagnóstico das parasitoses dos animais

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Diagnóstico, exames laboratoriais ensino e pesquisa.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários.

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10%

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Adequação à NR 32;
 Higiene adequada dos locais, utilização de luvas, máscaras, avental de manga longa, calçados fechados e ventilação adequada.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Ribeiro
 Enga. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Laboratório de viroses

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Produção de vacinas e diagnóstico sorológico de doenças virais

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários.

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10%.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Adequação à NR 32;
 Higienização adequada dos locais, utilização de luvas, máscaras, avental de manga longa, calçados fechados e ventilação adequada.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Ribeiro
 Enga. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASILEIRO
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP.: 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Laboratório de Monitoramento de Doenças pelo S.I.G.

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Monitoramento de doenças pelo sistema de informação geográfica

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários.

Adicional de Insalubridade: Sim () Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10%

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não ()

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Adequação à NR 32;
 Higienização adequada dos locais, utilização de luvas, máscaras, avental de manga longa, calçados fechados e ventilação adequada.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:


 Ana Lucia Ribeiro
 Enga. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Cirurgia de Pequenos Animais

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Atendimento clínico cirúrgico, procedimentos cirúrgicos e anestésicos em pequenos animais, coleta de sangue.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários.

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10%.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOPTADAS:


Adequação à NR 32;
 Higienização adequada dos locais, utilização de luvas, máscaras, avental de manga longa, calçados fechados e ventilação adequada.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:


 Ana Lucia Ribeiro
 Enga. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP.: 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Laboratório Diagnóstico de Imagem

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Realização de diagnósticos de animais por imagem.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários;
 Radiação ionizante (Raios X).
 Exposição Ocupacional ao agente químico: ácido Acético

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

Gratificação por trabalhos com Raio X: Sim (X) Não ()

Avaliação qualitativa não conclusiva para a exposição ocupacional ao agente químico: Ácido acético.

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10% - Risco Biológico

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS X:

Percentual 10%

GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS X:

Percentual 10%

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Adequação à NR 32;
 Uso de avental plumbífero.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:
 Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:

Ana Lucia Ribeiro
 Enga. de Set. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP.: 40210-908
Tel.: (71) 3283-5900/5507
e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
– HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Esterilização.

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Lavagem de instrumental, arrumação de roupa e esterilização a seco e a vapor.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários;

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

Avaliação qualitativa não conclusiva para exposição ocupacional ao agente de risco físico calor.

Adicional de Insalubridade: Sim () Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10% - Risco biológico

Não conclusivo – Risco físico (calor)

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Recomenda-se:

Avaliação quantitativa da exposição ocupacional ao agente físico calor;

Adequação à NR-23;

Projeto de adequação ergonômica do ambiente.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 25 de setembro de 2012.

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Ribéiro
Enga. de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA

Rubens Borges
Eng. de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
 NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Laboratório de Análises Clínicas

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Recepção de material biológico e realização de teste bioquímico

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários.

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10%.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOPTADAS:

Adequação à NR 32;
 Higienização adequada dos locais, utilização de luvas, máscaras, avental de manga longa, calçados fechados e ventilação adequada.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:

Ana Lucia Ribeiro
 Enga. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Laboratório de Reprodução

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Teste com Sêmen e embrião, coleta de material para exame.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários.

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

Avaliação qualitativa não conclusiva para a exposição ocupacional ao agente químico: Formol

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10%. – Para o risco biológico.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Adequação à NR 32;

Higienização adequada dos locais, utilização de luvas, máscaras, avental de manga longa, calçados fechados e ventilação adequada.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:

Ana Lucia Ribeiro
 Enga. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Sala de aula prática de Reprodução

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Aula prática do sistema reprodutor animal.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários.

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10%.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:


Adequação à NR 32;
 Higienização adequada dos locais, utilização de luvas, máscaras, avental de manga longa, calçados fechados e ventilação adequada.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:


 Ana Lucia Ribetro
 Enga. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASILEIRO
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP.: 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5900/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Laboratório de Anatomia Patológica

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Realização de Necropsia e análise de material

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários.

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Máximo – percentual 20%.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOPTADAS:

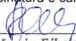
Adequação à NR 32;
 Higienização adequada dos locais, utilização de luvas, máscaras, avental de manga longa, calçados fechados e ventilação adequada.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:


 Ana Lúcia Ribeiro
 Enga. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Laboratório de Toxicologia

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Análise e pesquisa com plantas venenosas, sangue, fezes de animais, tecidos e órgãos

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários.

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10%.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:


Adequação à NR 32;
 Higienização adequada dos locais, utilização de luvas, máscaras, avental de manga longa, calçados fechados e ventilação adequada.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:


 Ana Lucia Ribeiro
 Enga. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
 NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
 Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
 Tel.: (71) 3283-5800/5807
 e-mail: smurb@ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 – HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –

SETOR AVALIADO

Laboratório de Biologia Celular e Molecular

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Pesquisa em tecidos, sangue e materiais biológicos

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Bactérias, vírus e protozoários.

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10%.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Adequação à NR 32;
 Higienização adequada dos locais, utilização de luvas, máscaras, avental de manga longa, calçados fechados e ventilação adequada.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 27 de agosto de 2010.

Assinatura e carimbo:

Ana Carolina Ribeiro
 Eng.ª de Saúde do Trabalho
 SMURB / UFBA